



DECISÃO

Processo nº 7759/2022

Interessado: **Concessionária Ecovias do Cerrado S/A**

Natureza: **Pedido de Autorização - Intervenção em área pública**

Tratam os autos de Pedido de Autorização efetuado pela Concessionária Ecovias do Cerrado S/A a esta Prefeitura Municipal para implantação de via marginal na Rodovia BR-364/GO do Km 57+800 ao 59+295.

Encaminhados os autos para a Procuradoria Municipal, esta exarou parecer:

Destarte, está plenamente evidenciada a utilidade pública para exploração da área, e restando preenchidos todos os requisitos exigidos pela legislação, esta Procuradoria Geral opina pela continuidade deste processo para prosseguir para a assinatura do Termo de Autorização, porém somente e exclusivamente sobre a área que se tratar de terreno público (Alameda Sebastião Marques de Paula e zona de amortecimento), excluindo-se, portanto, toda a área englobada pelo patrimônio particular de terceiros. Alerto, ainda, caso seja necessário intervir na área particular deste, que a Concessionária trate do assunto diretamente com o expropriado.

Considerando que a Alameda Sebastião Marques de Paula em questão não se encontra registrada em Cartório de Registro de Imóveis, recomendo o envio dos presentes autos à Secretaria de Habitação e Saneamento para que proceda com a regularização da área.

Recomendo, por fim que, caso seja de interesse da Administração Municipal efetuar a doação do terreno à União, que a mesma seja precedida de Lei Autorizativa aprovada pela Câmara Municipal.

É o parecer.

O Município de Cachoeira Alta tem interesse em contribuir para a melhoria das vias marginais da BR-364, de modo que não vejo prejudicialidade no interesse público municipal na doação do terreno à União.



Diante disso, acato o Parecer da Procuradoria Municipal para autorizar a elaboração do Termo de Autorização para implantação de via marginal na Rodovia BR-364/GO do Km 57+800 ao 59+295, porém apenas sobre a área que for de propriedade pública.

Publique-se. Intime-se.

Cachoeira Alta - GO, 02 de novembro de 2022.

Shaylon Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O refendo e verdade.

Cachoeira Alta (GO) 13/11/22